



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021
DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Altera a tabela IV do anexo IV da Lei Complementar 001/2015 e dá outras providências”.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhes são conferidas pelo **artigo 34, IV**, da Lei Orgânica do Município de Planalto-SP e **artigo 30, I**, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ART. 1º - A tabela IV do anexo IV da Lei Complementar nº. 001/2015, de 10 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:



ANEXO IV
TABELA IV
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL

	DESCRIÇÃO		
	TAXA DE COMERCIO AMBULANTE	NÃO RESIDENTE	
I	DIARIA	7	UFESP
II	MENSAL	10	UFESP
III	TRIMESTRAL	15	UFESP
IV	SEMESTRAL	17,90	UFESP
V	ANUAL	35	UFESP

(*) Sujeitos a cobrança da Taxa da Vigilância Sanitária

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da Lei
Complementar 006/2019, de 26 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 26 de março de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração dos valores cobrados dos ambulantes que circulam em nossa cidade.

Ocorre que a Lei Complementar 001/2015, está com os valores defasados motivo pelo qual solicito a aprovação dos Senhores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Planalto-SP, 26 de março de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Planalto-SP